



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



Lei nº 1281/ 2014
De 15 de janeiro de 2014.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO
PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO
MUNICIPAL, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PIRANGUINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais de Piranguinho ficam reajustados, perfazendo os totais respectivos de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Os valores dos subsídios dos Vereadores de Piranguinho e do Presidente da Câmara Municipal de Piranguinho ficam reajustados, perfazendo os totais respectivos de R\$ 1.365,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão usadas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Piranguinho, 15 de janeiro de 2014.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo